



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E
LICITAÇÕES



JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO Nº 26/2025 -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ-AMESP

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Acórdão TCU nº 2630/2024, essa justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade e vantajosidade econômica da adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, gerenciada pela Associação dos municípios da microrregião do médio Sapucaí-AMESP, cujo objeto é aquisição, DE TABLET, CROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA, para as crescentes demandas da educação digital com ferramenta de ensino-aprendizagem.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente documento tem por finalidade justificar a aquisição de equipamentos portáteis do tipo Chromebook, novos, de primeiro uso, em linha de produção atual, acompanhados de carregadores e acessórios originais, destinados às unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Castanhal/PA, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas, no quantitativo total de 360 (trezentas e sessenta) unidades.

A aquisição dos referidos equipamentos decorre da necessidade de atender às crescentes demandas da educação digital, bem como de promover o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem no âmbito da rede municipal de ensino. O atual contexto educacional evidencia a integração cada vez mais intensa das tecnologias digitais ao ambiente escolar, tornando imprescindível a disponibilização de recursos tecnológicos adequados que possibilitem práticas pedagógicas mais dinâmicas, interativas e acessíveis.

Com o avanço das tecnologias da informação e comunicação e a consolidação do uso de ferramentas digitais como instrumentos pedagógicos, a rede municipal de ensino necessita garantir que alunos e professores disponham de meios compatíveis com as metodologias contemporâneas de ensino, especialmente aquelas que envolvem o uso de plataformas educacionais digitais, conteúdo multimídia, atividades online, pesquisas orientadas e ferramentas colaborativas.

Nesse cenário, o Chromebook apresenta-se como solução tecnicamente adequada e pedagogicamente eficiente, uma vez que se trata de equipamento com sistema operacional leve, seguro e intuitivo, permitindo acesso rápido a uma ampla gama de aplicativos e recursos educacionais. Sua arquitetura é especialmente voltada ao ambiente educacional, favorecendo a utilização em sala de aula e em atividades extraclasse, presenciais ou remotas.

Além disso, os Chromebooks possibilitam integração direta com o Google Workspace for Education, plataforma amplamente utilizada no contexto educacional, que contempla ferramentas como Google Classroom, Google Docs, Sheets, Slides, entre outras, promovendo a organização das atividades pedagógicas, a produção colaborativa de conteúdos e a interação em tempo real entre professores e alunos.

A adoção desses dispositivos traz benefícios diretos e relevantes, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E
LICITAÇÕES



- **Acessibilidade**, considerando o custo-benefício favorável, a durabilidade e o baixo custo de manutenção, aliados ao desempenho adequado para as atividades educacionais cotidianas;
- **Mobilidade**, em razão de seu design portátil, que facilita o transporte e o uso em diferentes ambientes escolares, ampliando as possibilidades pedagógicas;
- **Facilidade de uso**, com interface simples e intuitiva, reduzindo a curva de aprendizado e favorecendo a rápida adaptação por parte de alunos e docentes;
- **Integração tecnológica**, permitindo o uso eficiente de plataformas educacionais, ferramentas de colaboração e ambientes virtuais de aprendizagem.

Ademais, a disponibilização dos Chromebooks às unidades escolares contribuirá para a modernização da infraestrutura tecnológica da rede municipal, fortalecendo a inclusão digital, o desenvolvimento de competências digitais e a implementação de práticas pedagógicas inovadoras, alinhadas às diretrizes educacionais contemporâneas.

Dessa forma, resta plenamente caracterizada a necessidade da aquisição, evidenciando-se que a medida atende ao interesse público, aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, constituindo-se em ação estratégica para a melhoria da qualidade do ensino ofertado no Município de Castanhal/PA.

VANTAJOSIDADE DA ADESÃO

Cumpre ressaltarmos que o presente documento tem como escopo evidenciar, de forma clara e fundamentada, a vantajosidade da adesão do Município à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, promovida pela Associação dos municípios da Microrregião do Médio Sapucaí- AMESP, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

Nos moldes do artigo 86 da supracitada Lei nº 14.133/2021, a adesão à Ata de Registro de Preços constitui instrumento legítimo e eficaz para a racionalização das contratações públicas. Tal mecanismo permite que entes federativos, mesmo não participantes da licitação originária, possam usufruir das condições previamente pactuadas em certame regularmente processado, desde que observados os requisitos de vantajosidade e interesse público.

A pesquisa de preços foi elaborada em conformidade com os dispositivos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, bem como com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem diretrizes para a estimativa de preços nas contratações públicas, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento.

Ademais, a adesão à referida Ata dispensa a deflagração de processo licitatório próprio, ensejando significativa economia aos cofres públicos, na medida em que se evitam custos operacionais e financeiros, tais como: elaboração de edital, designação de comissão de licitação, publicação de avisos e comunicações oficiais, além da mobilização de pessoal técnico e jurídico para acompanhamento do certame.

Outro ponto de notável relevância reside na celeridade que o processo de adesão à Ata de Registro de Preços proporciona, aspecto de extrema importância no contexto atual da educação municipal. Considerando a necessidade imediata de ampliação e modernização da infraestrutura tecnológica das unidades escolares da rede municipal de ensino de Castanhal, especialmente diante da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E
LICITAÇÕES



crescente utilização de ferramentas digitais no ambiente educacional, torna-se imprescindível a rápida disponibilização dos equipamentos portáteis do tipo Chromebook abrangidos pela presente Ata. Tal medida visa assegurar condições adequadas para a implementação de práticas pedagógicas mediadas por tecnologia, ampliar o acesso dos alunos e professores a recursos digitais essenciais e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino ofertado na rede pública municipal.

METODOLOGIA DE PESQUISA

A pesquisa de preços teve como objetivo identificar valores praticados no mercado para a aquisição de Chromebooks com especificações compatíveis com o uso educacional, garantindo que a futura contratação seja baseada em parâmetros reais, atualizados e condizentes com a realidade do mercado.

Abordagem Utilizada

A pesquisa foi realizada em duas etapas complementares:

a) **Cotação direta com fornecedores:** Com o objetivo de reforçar o compromisso com o fortalecimento do mercado regional, foi realizada cotação direta junto a fornecedores especializados no ramo de tecnologia, com atuação compatível ao objeto pretendido, priorizando a obtenção de valores atualizados e equipamentos adequados ao uso educacional. Ressalta-se que, apesar das tentativas de consulta a outros potenciais fornecedores, foi possível até a presente data obter apenas uma proposta comercial, em razão da especificidade técnica do objeto e da disponibilidade de fornecedores aptos a atender integralmente às exigências estabelecidas. A cotação apresentada considera Chromebooks que atendem às seguintes características mínimas: sistema operacional ChromeOS original; estrutura reforçada, projetada para suportar quedas acidentais e uso intensivo; tela com tratamento antirreflexo, adequada para uso prolongado em ambiente escolar; conectividade sem fio integrada (Wi-Fi e Bluetooth); bateria com autonomia suficiente para atender à jornada escolar diária; além de projeto voltado à maior durabilidade e à redução da necessidade de manutenção, em conformidade com as demandas da rede municipal de ensino.

b) foi utilizada a base de dados disponibilizada pelo **BANCO DE PREÇOS** (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), plataforma de grande amplitude e confiabilidade, que reúne milhões de informações relativas a preços praticados em licitações por entes da Administração Pública, compras governamentais, tabelas referenciais de preços, sites de grande domínio e notas fiscais eletrônicas emitidas no território nacional. As informações extraídas dessa plataforma foram devidamente analisadas, sistematizadas e consolidadas no Relatório de Cotação, decorrente de pesquisa realizada no período de 16/12/2025 a 19/12/2025, com relatório gerado em 05 de janeiro de 2026, o qual serviu como importante parâmetro comparativo para a definição do valor estimado da contratação.

Empresas Consultadas

Com o objetivo de subsidiar a presente instrução processual, foi realizada pesquisa de mercado por meio de correspondência eletrônica (e-mail) junto à empresa de notória atuação no setor, LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.333.217/0001-70. Embora, até o presente momento, a referida empresa não mantenha vínculo contratual com esta Administração, é amplamente reconhecida no mercado pela excelência na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E
LICITAÇÕES



prestação de seus serviços, destacando-se como referência em qualidade, confiabilidade e eficiência.

ANÁLISE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

No decorrer da instrução processual, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação-SEMED identificou a Ata de Registro de Preços nº 01/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 24/2024, Processo nº 32/2024, sob a gestão do Consórcio AMESP - Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, CNPJ: 20.362.307/0001-40, na condição de Órgão Gerenciador, contando com a participação de diversos Municípios consorciados, na qualidade de Órgãos Participantes e a empresa **GRUPO MULTI S.A. CNPJ: 59.717.553/0006-17**, na condição de Detentora da Ata., revela-se apto a atender à necessidade desta Administração quanto à futura aquisição de Chromebooks, para a rede municipal de ensino.

Diante da intenção de adesão à referida Ata, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme autorizado pelas regras dispostas no edital e na própria ata de registro, procedeu-se à análise técnica e comparativa do instrumento em questão. A análise teve como objetivo verificar a aderência das especificações técnicas do item registrados às necessidades locais, bem como aferir a regularidade formal do procedimento licitatório originário, a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados atualmente no mercado, e a vantajosidade da adesão sob os aspectos econômico, técnico e jurídico.

Importa ressaltar que a presente cotação possui caráter complementar, destinada especificamente à comprovação da vantajosidade, reforçando os elementos de economicidade já observados na Ata nº 01/2025.

Verificou-se que os valores registrados na Ata nº 01/2025, estão compatíveis com os praticados atualmente no mercado, inclusive situando-se abaixo de cotações locais recentemente atualizadas. Ademais, a estrutura da referida ata, já adotada por outros entes da federação, assegura respaldo jurídico e eficiência logística à contratação almejada.

DEMONSTRATIVO:

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | MÉDIA(COTAÇÃO) | | ATA DE REGISTRO DE PREÇO | |
|---|------------|----------------|----------------|--------------------------|----------------|
| | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| Chromebook Tipo 1 Modelo: M11C - PC914 + Licença CEU e DASHBOARD | 360 | R\$ 1.900,18 | R\$ 684.064,80 | R\$ 1.713,00 | R\$ 616.680,00 |
| | | Total: | R\$ 684.064,80 | Total | R\$ 616.680,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E
LICITAÇÕES



RESULTADO DA PESQUISA

Atendendo as metodologias de pesquisa de preços adotadas — Apurou-se que o VALOR MÉDIO ESTIMADO para a contratação do objeto em questão é de R\$ 684.064,80 (seiscentos e oitenta e quatro mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Enquanto a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025, apresenta valor de contratação de R\$ 616.680,00 (seiscentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta reais).

Conformidade com as Normas Vigentes A adesão está em conformidade com os requisitos estabelecidos no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos seguintes critérios:

- Apresentação da justificativa de vantajosidade, conforme demonstrado no item anterior;
- Evidência de compatibilidade dos valores registrados na Ata com os preços de mercado;
- Prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

Diante do exposto no mapa comparativo desta análise técnica, verifica-se que a Ata de Registro de Preços nº 01/2025, apresenta uma redução aproximada de **9,85%** em relação ao valor médio apurado, evidenciando a expressiva vantajosidade financeira da adesão proposta. Ressalta-se, ainda, que o item constante na referida Ata se encontra em conformidade com as especificações demandadas pela Administração, sendo plenamente compatíveis com os parâmetros técnicos exigidos.

Assim, considerando a compatibilidade técnica, a regularidade do procedimento originário, a vantajosidade econômica e a possibilidade de atendimento célere da necessidade administrativa, recomenda-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – Associação dos municípios da Microrregião do Médio Sapucaí- AMESP, como medida eficiente, segura e conveniente ao interesse público.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERANDO que a aquisição de equipamentos portáteis do tipo Chromebook é indispensável para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica das unidades escolares da rede municipal de ensino, atendendo às crescentes demandas da educação digital e às metodologias pedagógicas contemporâneas;

CONSIDERANDO que a disponibilização desses equipamentos contribui diretamente para o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem, promovendo inclusão digital, desenvolvimento de competências tecnológicas e ampliação do acesso a ferramentas educacionais essenciais por alunos e professores;

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços nº 01/2025, gerenciada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, decorre de procedimento licitatório regularmente processado, com observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que a adesão à referida Ata encontra respaldo no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas orientações do Acórdão TCU nº 2630/2024, configurando instrumento legítimo e eficaz para a racionalização das contratações públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E
LICITAÇÕES



CONSIDERANDO que os preços registrados na Ata mostram-se compatíveis com os valores praticados no mercado, inclusive inferiores a cotações recentes, evidenciando a vantajosidade econômica da adesão para a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a adesão à Ata de Registro de Preços dispensa a instauração de procedimento licitatório próprio, proporcionando economia de recursos públicos, redução de custos administrativos e maior eficiência na gestão das contratações;

CONSIDERANDO a celeridade proporcionada pelo mecanismo de adesão, aspecto essencial diante da necessidade imediata de modernização da infraestrutura tecnológica das unidades escolares da rede municipal de ensino de Castanhal;

CONSIDERANDO que as especificações técnicas dos itens registrados atendem plenamente às necessidades locais, bem como às exigências pedagógicas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a adesão pretendida atende ao interesse público e observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e segurança jurídica;

CONSIDERANDO, por fim, que restaram devidamente demonstradas a **necessidade administrativa**, a **vantajosidade econômica** e a **adequação técnica e jurídica** da adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025;

CONCLUI-SE pela viabilidade e conveniência da adesão do Município de Castanhal à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, como medida adequada, legal e estratégica para a melhoria da qualidade do ensino ofertado na rede pública municipal.

Castanhal/PA, 15 de janeiro de 2025

SHEILA MIRIAN MEDEIROS GOMES

Agente de contratação

Decreto 071/2025

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

Prefeitura Municipal de Castanhal/PA

Secretária Municipal de Suprimentos e Licitações

Decreto nº 003/2025